



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 684/2021 - ANO V

RIO NEGRO- MS, TERÇA-FEIRA

26 DE JANEIRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza
Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama
Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabiino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva
Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva
1º Secretário – Valdir Fischer
2º Secretário – Nair Oliveira Silva
Vereadora – Edson Muniz dos Santos
Vereador – Fabrícia de Oliveira Floriano
Vereador – Ismael do Nascimento
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende
Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER LEGISLATIVA

ATOS DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA N. 002, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO VALOR DOS SUBSÍDIOS PARA OS VEREADORES DO QUADRIÊNIO 2021-2024”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Negro (MS), no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Fixar os subsídios de Vereador do Município de Rio Negro no valor de R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais) mensais.

Art. 2º. O Vereador Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesa e responsável pelas funções administrativas receberá subsídio no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º. O Vereador Primeiro Secretário, na qualidade de responsável pelas funções administrativas, receberá subsídio no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Art. 4º. Os valores referidos nos arts. 1º, 2º e 3º são o limite máximo previsto no Projeto de Lei n. 613 de 25 de maio de 2020, aprovado e sancionado por esta Câmara Municipal.

Art. 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente

VALDIR FISCHER
1º Secretário

NAIR OLIVEIRA SILVA
2ª Secretária

PORTARIAS

Portaria n.º 008/CM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Sebastião Evaldo Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Designar para atuar como agente responsável perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes servidores nas respectivas funções que se seguem:

a) SICAP e SICOM

I - O Servidor Lindomar Araujo Martins, Contador da Câmara Municipal;

b) LRFTransparência e E-Cjur

I - A servidora Joice Matos do Nascimento, Secretária do Plenário;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, após a publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 26 de janeiro de 2021.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente

Portaria Nº 007/CM/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTRADAS/SAÍDAS DE PRODUTOS DO SETOR DE ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

RESOLVE:

Art.1º- Fica designado a servidora Maria do Carmo Carvalho de Souza, ocupante da Função de Assistente II, com lotação na Diretoria de Serviços da Câmara Municipal de Rio Negro-MS, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 977.436.231-49, como responsável pelo Controle de entradas/saídas de produtos do Almoarifado da Câmara Municipal de Rio Negro-MS.

Art.2º- A realização do controle deverá ser feita da seguinte forma:

I - O fornecimento de bens e materiais de consumo será realizado unicamente pelo setor de Almoarifado, que fará sua distribuição às unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Rio Negro-MS, de acordo com a demanda das mesmas;

II - Será solicitado verbalmente ao servidor responsável todo bem e material o qual fará anotação em planilha que será rubricada pelo solicitante;

III - Deverá ser realizado constantemente a contagem do estoque físico, evitando possibilidade de diferenças entre o controle de almoxarifado e estoque real;

IV - Constatada a diminuição do nível do estoque de qualquer material ou bem de consumo, o servidor responsável deverá comunicar ao Presidente da Câmara Municipal;

V - O servidor responsável pelo almoxarifado deverá lançar no Sistema todas as entradas e saídas de bens e materiais de consumo do estoque;

VI - Após o lançamento no Sistema, o servidor responsável arquivará mensalmente em pasta, organizado por ordem cronológica;

VII - O valor dos itens deverá ser correspondente às notas Fiscais de compra;

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro de 2021.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 26 de janeiro de 2021.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente

Portaria n.º 006/CM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Sebastião Evaldo Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Designar na forma do Inciso XVII do Art. 28 da Resolução nº 165/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal) o servidor Lindomar Araujo Martins para responder pela movimentação financeira da Câmara Municipal em conjunto com a Presidência.

Artigo 2º - O servidor designado acima deverá assinar física e eletronicamente todos os pagamentos e recebimentos da Câmara Municipal na forma prevista em lei e outros regulamentos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, após a publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 11 de janeiro de 2021.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente

Portaria n.º 005/CM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Sebastião Evaldo Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Designar na forma das Leis n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Fica o Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeado na seguinte ordem:

<i>Pregoeiro</i>	Lindomar Araujo Martins;
<i>Equipe de Apoio</i>	José Nilson Bucco; e
<i>Equipe de Apoio</i>	Maria do Carmo Carvalho de Souza.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, após a publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 11 de janeiro de 2021.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente

Portaria n.º 004/CM/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Sebastião Evaldo Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Designar na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Fiscal de Contratos, pelo período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Fica nomeado como Fiscal de Contrato, com seu respectivo suplente:

<i>Fiscal de Contrato</i>	Joice Matos do Nascimento; e
<i>Suplente</i>	Maria do Carmo Carvalho de Souza.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 11 de janeiro de 2021.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente

Portaria n.º 003/CM/2021

"NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o MBCASP 7ª Edição, e levando em consideração que no ano de 2020 foi feito o período de corte, resolve:

Ar. 1º. Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis da Câmara Municipal de Rio Negro (MS), composta:

Presidente:

Joice Matos do Nascimento

Membros:

Mariza de Souza Ramos Ferreira – Diretora de Serviços; e
Lindomar Araujo Martins – Contador.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação:

I-Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

VI- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

Art. 3º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis:

I - Classificar os bens e emplaquetá-los;

II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para a Contabilidade para o fechamento das contas de gestão do exercício de 2018.

Art..4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação/publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Negro (MS), 11 de janeiro de 2021.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente

Portaria n.º 002/CM/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Sebastião Evaldo Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Designar na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo período de 02 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Ficam os membros desta Comissão Permanente de Licitação nomeada na seguinte ordem:

Presidente: José Nilson Bucco;

Secretário: Henriqueta Maria Álbaro;

Membro: Mariza de Souza Ramos Ferreira; e

Suplente: Maria do Carmo Carvalho de Souza.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando as disposições em contrário.

Rio Negro/MS, 11 de janeiro de 2021.

Sebastião Evaldo Paes da Silva
Presidente

